

06-0009/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO P.COM PROCESSO

06 - 0009 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RPP

06 - 0009 / 2009

DE

20/02/2009

PROMOVENTE:

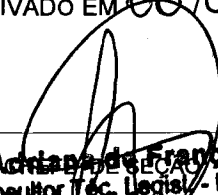
VEREADOR

JOÃO ANTONIO

EMENTA:

REQUER, AO PREFEITO DE SÃO PAULO, INFORMAÇÕES REFERENTES A:
QUAL O CONTATO DA POPULAÇÃO COM O COORDENADOR DAS DIRETO-
RIAS REGIONAIS; CRITÉRIOS PARA OCUPAÇÃO DESTAS VAGAS; COMO
SERÁ O CONTROLE EXTERNO PELA POPULAÇÃO E OS MECANISMOS
ADOTADOS A FIM DE EVITAR QUE INTERESSES POLÍTICOS PAUTEM A
OCUPAÇÃO DAS DEMANDAS; COMO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO JUSTI-
FICA A FALTA DE AUTONOMIA DA DIREÇÃO DAS UNIDADES; QUAL É O

ARQUIVADO EM 06/02/13


Adriana de Franca Silva
Consultor Tec. Legis - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33

Folha nº 01 do proc.
Nº 06 - 9 de 09

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

FEV 2009

VEREADOR JOÃO ANTONIO

SGP.42

LIDO HOJE



26 FEV. 2009



PRESIDENTE

REQUERIMENTO "D" Nº

06 - RPP
06-00039/2009

Dalton Silvano

CONSIDERANDO notícias trazida ao meu Gabinete, por mães que necessitam utilizar o ensino da rede pública municipal, e que até a data de hoje (12/02/2008), não conseguem obter resposta do cadastro da demanda de seus filhos.

CONSIDERANDO a informação de que a atual administração mudou a forma de cadastramento dos alunos na rede municipal, de vagas suplementares a partir da Portaria 4448/08-SME.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal salienta a importância da cidadania e participação no ensino pelos cidadãos.

REQUEREMOS, com fundamento no artigo 14, XV da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que seja expedido ofício ao Prefeito de São Paulo para que informe e comprove, no prazo improrrogável de 15 dias:

1. A Diretorias Regionais não possui agenda com a população, qual será então o contato da população com o Coordenador?
2. Quais são efetivamente os critérios para a ocupação das referidas vagas?
3. Como será o controle externo pela população da resposta a estas demandas? Quais os mecanismos que serão adotados para que interesses políticos não venham pautar a ocupação das referidas demandas?
4. Como a Secretaria de Educação, justifica a falta de autonomia das direção das unidades?
5. Qual é a forma de acesso ao EOL - SISTEMA INFORMATIZADO ESCOLA ON LINE, pela população?

Sala das Sessões,

JOÃO ANTONIO
Vereador

RECEBIDO - SGP - 22

20 FEV 2009

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº

— a — e folha de informação

sob nº 2. 4973/13

Ass: 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 02

do processo nº 06 - 9 de 2009, 4 / 2 / 13 (a) Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À

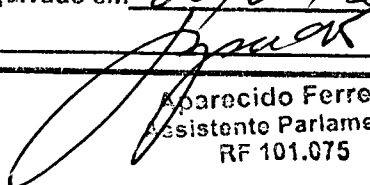
SGP.33

Para arquivamento, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.

04/02/2013


Solange Rainone dos Santos
Supervisora de SGP.22

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Processo encerrado com	<u>2</u> folhas.
Arquivado em	<u>06/02/2013</u>


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075